



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.329 DE 14 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil Reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.02.00	Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01	Departamento Jurídico Municipal		
28.843.0000.0002	Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	38	71.000,00
	Total da Suplementação:		71.000,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo.

01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.03	Média e Alta Complexidade		
10.302.0004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	211	41.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.10.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços

01.10.01 Departamento Municipal de Obras e Serviços

15.452.0002.2022 Manutenção do Setor de Vias Públicas

3.1.90.13	Obrigações Patronais	363	30.000,00
-----------	----------------------	-----	-----------

Total da Anulação: 71.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 14 de maio de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.